



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA TRT/SEIM/005 DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Altera o [anexo único](#) da [Portaria TRT/SEIM/088/2020](#), que trata da divulgação dos feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Recomendação n. 44, de 10 de março de 2020](#), da Corregedoria Nacional de Justiça, para que os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição, com divulgação em sua página principal na internet, sob o título "feriados locais";

CONSIDERANDO que o art. 1º da [Resolução](#) acima citada recomenda, ainda, a atualização dos feriados locais, sempre que necessário;

CONSIDERANDO o teor do expediente e-PAD 8303/2021, no qual foi comunicado que a Prefeitura Municipal de Divinópolis, mediante [Decreto Municipal Nº 14.290/21, de 26 de março de 2021](#), antecipou, excepcionalmente, o feriado de 1º de junho de 2021 (Dia de São Firmino e Aniversário da Cidade de Divinópolis) para 29 de março de 2021; o feriado de 03 de junho de 2021 (Corpus Christi) para 30 de março de 2021; o feriado de 08 de dezembro de 2021 (Dia da Imaculada Conceição) para 31 de março de 2021; o feriado de 08 de dezembro de 2022 (Dia da Imaculada Conceição) para 01 de abril de 2021, em razão da necessidade de adotar medidas que possam contribuir com o combate e enfrentamento da COVID-19, considerando-se a ocupação máxima de leitos hospitalares no âmbito daquele município;

**RESOLVE, "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial**

Art. 1º Alterar o [Anexo Único](#) da [Portaria TRT/SEIM/088/2020](#) para fazer constar como feriados locais, na cidade de Divinópolis, excepcionalmente, os dias 29, 30, 31 de março e 01 de abril de 2021, em razão da necessidade de mitigar os efeitos da pandemia provocados pela Covid-19 e nos termos do [Decreto Municipal n. 14.290/21, de 26 de março de 2021](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de março de 2021.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente